

3. Os REQUERENTES salientam que não procederam à abertura de inventário, haja vista a inexistência de outros bens da falecida, senão possível saldo em conta corrente bancária, como se segue:
 - Banco Santander, agência xxxx, conta nº xx.xxxxxx-x, saldo aproximado de R\$6.200,00;
 - Banco Itaú, agência xxxx, conta nº (desconhecida), saldo aproximado de R\$11.000,00.
4. Cabe salientar que as informações acima foram obtidas sumariamente pelo 2º REQUERENTE junto aos gerentes de contas dos referidos bancos, os quais se recusaram em fornecer quaisquer documentos escritos ao interessado, que versassem sobre os valores exatos em conta corrente ou poupança, limitando-se apenas em informar que “existiam valores em conta”.
5. Os REQUERENTES necessitam dos valores existentes em conta corrente ou poupança da falecida, visto que se encontram em situação financeira precária em decorrência do 2º REQUERENTE, pai do 1º REQUERENTE, estar desempregado.

Dos Fundamentos

6. A Lei 6.858/80 instituiu em nosso ordenamento jurídico a figura do alvará judicial para fins sucessórios, a qual foi regulamentada pelo Decreto 58.845/81.
7. Dentre as possibilidades contempladas pelo dispositivo legal em epígrafe, consta o levantamento de saldos bancários, pelos sucessores do falecido, como se verifica *in verbis*:

Art. 2º - O disposto nesta Lei se aplica às restituições relativas ao Imposto de Renda e outros tributos, recolhidos por pessoa física, e, não existindo outros bens sujeitos a inventário, aos saldos bancários e de contas de cadernetas de poupança e fundos de investimento de valor até 500 (quinhentas) Obrigações do Tesouro Nacional. (grifo nosso)

8. Como já mencionado pelos REQUERENTES, a falecida não deixou bens a inventariar e os valores estimados em conta corrente ou poupança, estão, em princípio, abaixo do teto de 500 OTN's, o que, em valores atuais, corresponderia a um teto de R\$23.655,00.
9. Cabe ainda apontar, para fins de requisito de expedição do presente Alvará, que a falecida não estava vinculada ao INSS, visto que participava de Regime Previdenciário Próprio junto a Prefeitura do Rio de Janeiro, por ser funcionária pública municipal, conforme prova em anexo (Doc. 09).

DO PEDIDO

Ante todo o exposto, vêm a V.Exa. requerer:

- a) **A expedição de ofício ao Banco Santander, agência nº xxxx**, com endereço nesta cidade, à Rua xxxxxxx xxxxxx xxxx, nnn, bairro, CEP: xx.xxx-xxx para que informe a este d. juízo os valores exatos depositados em conta corrente ou poupança ou qualquer outra aplicação em nome da falecida, Rxxxxxxx Mxxxxxx Rxxxx Rxxxxxxx, CPF nº **xxx.xxx.xxx-xx**, R.G. sob n.º xxxxxxxx-x, além do fornecimento de extrato bancário do período de 01/02/2012 a 28/03/2012, visando conferência de possíveis movimentações inadvertidas;
- b) **A expedição de ofício ao Banco Itaú, agência nº xxxxx** com endereço nesta cidade, à Rua xxxxxxx xxxxxxx xxxxx, nnn, bairro, CEP: xx.xxx-xxx, para que informe a este d. juízo os valores exatos depositados em conta corrente ou poupança ou qualquer outra aplicação em nome da falecida, Rxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxx Rxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxx, R.G. sob n.º xxxxxxxxxxx, além do fornecimento de extrato bancário do período de 01/02/2012 a 28/03/2012, visando conferência de possíveis movimentações inadvertidas;
- c) **Após a comprovação de valores existentes, que seja expedido o competente alvará**, relativo a cada instituição bancária, em nome dos REQUERENTES, para o levantamento dos valores existentes em conta corrente, conta poupança ou qualquer outra aplicação financeira em nome da falecida, inclusive as porventura creditadas posteriormente ao presente pedido;
- d) A intimação do presentante do Ministério Público, na forma do art. 1.105 do CPC, para sua manifestação na qualidade de *custus legis*.

DO VALOR DA CAUSA

Dá-se à presente causa o valor de **R\$17.200,00** (dezesete mil e duzentos reais).

EMINENTE MAGISTRADO

São essas as razões pelos quais os REQUERENTES invocando os áureos e doutos suplementos de V.Exa., confia, espera e requer que sejam atendidos seus pedidos, tudo como medida de Direito e Justiça.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, dd de mês de 2012

Nome do advogado
OAB/RJ N° xxx.xxx